



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1211/2022 QUE - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal
Unidade: 10 – Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa 1001 – Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto: 1003 – Investimentos na Atenção Primária
Natureza Despesa: 44.90.52.- Equipamentos e Material Permanente
DR.55/1621.....R\$ 328.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 06 de novembro de 2023.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL